



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA nº 10/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em câmara fria, visando atender às necessidades do Departamento de Alimentação Escolar – CEDAE.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara fria, instalada no Departamento de Alimentação Escolar – CEDAE, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A câmara fria é um equipamento essencial para a conservação adequada de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para garantir o funcionamento contínuo e seguro do equipamento, é necessária a contratação de empresa qualificada para realizar os serviços de manutenção periódica, bem como os reparos emergenciais que possam comprometer o armazenamento adequado dos alimentos.

A inoperância da câmara pode causar prejuízos à qualidade dos alimentos armazenados e comprometer o atendimento aos alunos da rede pública, razão pela qual a contratação é considerada essencial.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução envolve a realização de **manutenções preventivas periódicas**, para garantir o bom desempenho da câmara fria e prevenir falhas, bem como **atendimentos corretivos imediatos**, em caso de falhas no sistema de refrigeração.

Os serviços deverão incluir: Inspeção técnica completa; Verificação e ajuste de componentes elétricos, termostatos, ventiladores e compressores; Troca de peças danificadas (com fornecimento incluso, se necessário); Reposição de gás refrigerante, caso constatada necessidade; Testes de funcionamento e emissão de relatório técnico após cada intervenção.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação direta poderá ser feita dispensa, conforme decreto municipal 7.011/2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá na fase de habilitação, o vencedor comprovar boa situação financeira, conforme art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

item	Qtd	Descrição do item
1	06	Manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) Câmaras frias para armazenamento de produtos perecíveis com peças para substituição quando necessário, tais como condensador, evaporador, painel de controle, fiação, tubulação, carga de gás, fio secador, válvula de expansão, resistência, disjuntores de painel, encanamento interno, limpeza de sistema, compressor e com mão de obra qualificada, para o período de 06 (seis) meses.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1 Os serviços deverão ser executados **em até 48 horas** após solicitação da contratante, conforme ordem de serviço.

5.2 Em casos emergenciais, o atendimento deverá ocorrer **em até 24 horas**.

5.3 Toda intervenção deverá ser registrada em relatório técnico com descrição dos serviços executados, peças substituídas e responsáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO.

a) Por ocasião na data da manutenção, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo

b) O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

I. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital da dispensa eletrônica

II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

a) O material recusado será considerado como não entregue.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

c) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

e) O recebimento definitivo do objeto desta contratação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

14.133/2021 e alterações. pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dos produtos fornecidos.

f) O presente contrato vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

6.1 A execução das obrigações contratuais desta dispensa será fiscalizada pelo Sr. Ubirajara Tochuichi Nakazawa RG:14.815.837-7 no momento do recebimento do produto a ser adquirido e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Ewerton Corrêa Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº RG 34.111.583- 6, CPF:7200.176.798.01 dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigo 117 da Lei nº 14.133/2021

a) Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

b) Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato:

d) Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada e com o laudo de liberação de pagamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação direta poderá ser feita por dispensa, conforme art 75 da lei federal 14.133/2021 e decreto municipal 7.011/2024 art. 22 inciso 1. Deverá na fase de habilitação, o vencedor comprovar boa situação financeira, conforme art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Com base nos insumos identificados e na pesquisa de preços realizada, tendo como referência a contratação anterior, estimamos o custo total da nova contratação em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Esse valor considera os preços praticados atualmente no mercado, bem como a quantidade necessária para atendimento da demanda até o final do exercício de 2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0081 050100 3.3.90.30.07 05 2820000

Ferraz de Vasconcelos, 14 de maio de 2025

Ewerton Correia Cardoso
Gestor de contrato.

De acordo,

Paula Trevizolli
Secretária de Educação